

ORIENTAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITOS (SCR) DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

O que é o Sistema de Informações de Crédito (SCR)?

O Sistema de Informações de Crédito (SCR) é um banco de dados com informações sobre operações de crédito e garantias contratadas por clientes com as instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BCB).

O SCR permite à supervisão bancária a adoção de medidas preventivas, com o aumento da eficácia de avaliação dos riscos inerentes à atividade. Por meio dele, o Banco Central consegue verificar operações de crédito atípicas e de alto risco, sempre preservando o sigilo bancário.

Outro benefício imediato do sistema para a sociedade são as informações que facilitam a tomada da decisão de crédito, diminuindo os riscos associados à concessão de crédito e aumentando a competição entre as instituições do Sistema Financeiro Nacional (SFN), o que reduz o custo para o consumidor final.

Quem envia informações ao SCR?

Conforme previsto no Art. 4º da Resolução nº. 4.571/17 do BCB, as informações que integram o SCR são provenientes das operações realizadas com as seguintes instituições:

- I. as agências de fomento;
- II. as associações de poupança e empréstimo;
- III. o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- IV. os bancos comerciais;
- V. os bancos de câmbio;
- VI. os bancos de desenvolvimento;
- VII. os bancos de investimento;
- VIII. os bancos múltiplos;
- IX. as caixas econômicas;
- X. as companhias hipotecárias;
- XI. as cooperativas de crédito;
- XII. as sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários;
- XIII. as sociedades de arrendamento mercantil;
- XIV. as sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte;
- XV. as sociedades de crédito, financiamento e investimento;
- XVI. as sociedades de crédito direto;
- XVII. as sociedades de crédito imobiliário;
- XVIII. as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários;

- XIX. outras classes de instituições sujeitas à regulação do Banco Central do Brasil, autorizadas a realizar ou adquirir operações de crédito de que trata esta Resolução, nos termos da regulamentação editada pelo Banco Central do Brasil; e
- XX. outras classes de instituições autorizadas a realizar ou adquirir operações de crédito de que trata esta Resolução e sujeitas à regulação de órgão diverso do Banco Central do Brasil, observados os requisitos previstos nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Resolução nº 4.571, de 26 de maio de 2017 do BCB.

Finalidade de uso das informações

A implementação deste sistema tem como finalidade:

- prover ao Banco Central de informações que permitam o monitoramento do crédito no sistema financeiro, e que sirvam de subsídio para a supervisão do risco de crédito, auxiliando-o no exercício de suas atividades de fiscalização.
- melhorar a capacidade de avaliação da carteira de crédito das instituições que concedem crédito, auxiliando a detecção e prevenção de crises no sistema bancário, e a proteção dos recursos depositados pelos cidadãos;
- auxiliar as instituições financeiras na gestão de suas carteiras de crédito, através da mensuração dos riscos por meio da avaliação do nível de endividamento e do perfil e capacidade de pagamento dos clientes;
- permitir aos clientes do Sistema Financeiro Nacional o acompanhamento das informações a respeito de suas operações de crédito perante as instituições financeiras;
- propiciar intercâmbio entre as instituições financeiras de informações sobre o montante de débitos e as responsabilidades de clientes em operações de crédito.

O que são operações de crédito para o SCR?

De acordo com a Resolução nº. 4.571/17 do BCB, são consideradas operações de crédito, para fins do SCR:

- I. empréstimos e financiamentos;
- II. os adiantamentos;
- III. as operações de arrendamento mercantil;
- IV. a prestação de aval, fiança, coobrigação ou qualquer outra modalidade de garantia pessoal;
- V. os compromissos de crédito não canceláveis incondicional e unilateralmente pela instituição concedente;
- VI. os créditos contratados com recursos a liberar;

- VII. os créditos baixados como prejuízo;
- VIII. as operações de crédito que tenham sido objeto de negociação com retenção substancial de riscos e de benefícios ou de controle;
- IX. as operações com instrumentos de pagamento pós-pagos;
- X. as operações de empréstimo e de financiamento entre pessoas por meio de plataforma eletrônica, e;
- XI. outras operações ou contratos com características de crédito, que sejam assim reconhecidos pelo Banco Central do Brasil.

Dessa forma, os dados sobre o montante das dívidas do cliente a vencer e vencidas, inclusive em atraso e baixadas com prejuízo, bem como o valor das obrigações que ele tenha assumido e das garantias que tenha prestado são fornecidos ao BACEN e registrados no SCR, sendo de responsabilidade exclusiva da instituição remetente a inserção de informações que digam respeito ao cliente.

Quem pode consultar as informações do SCR?

Podem consultar as informações constantes no SCR, mediante prévia autorização dos clientes, as Instituições Financeiras listadas no §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105/2001:

- I. os bancos de qualquer espécie;
- II. distribuidoras de valores mobiliários;
- III. corretoras de câmbio e de valores mobiliários;
- IV. sociedades de crédito, financiamento e investimentos;
- V. sociedades de crédito imobiliário;
- VI. administradoras de cartões de crédito;
- VII. sociedades de arrendamento mercantil;
- VIII. administradoras de mercado de balcão organizado;
- IX. cooperativas de crédito;
- X. associações de poupança e empréstimo;
- XI. bolsas de valores e de mercadorias e futuros;
- XII. entidades de liquidação e compensação;
- XIII. outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como a Sociedade de Crédito Direto.
- XIV. instituições que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de responsabilidade do cliente.

Podem consultar as informações constantes no SCR os titulares dos dados enviados ao SCR (somente seus próprios dados) bem como as áreas especializadas do Banco Central do Brasil.

Como consultar as informações do SCR?

As informações do SCR podem ser consultados no [“Registrato” – Extrato do Registro de Informações no Banco Central](#), sistema que fornece ao cidadão as informações disponíveis nos cadastros administrados pelo BCB.

Para o cadastramento no “Registrato”, o titular dos dados deve acessar a página de credenciamento no site do Banco Central do Brasil:

- [Pessoa Física](#)
- [Pessoa Jurídica](#)

O cliente que contratou a operação de crédito, titular das informações, pode consultar os dados detalhados dos **últimos 60 meses**. No entanto, e desde que autorizadas pelo cliente, as instituições podem consultar somente as informações consolidadas do cliente relativas aos últimos 24 meses.

Para obtenção de maiores esclarecimentos sobre o credenciamento, pode ser consultada a [página de perguntas frequentes do Banco Central do Brasil](#) ou pode ser realizado contato com o Banco Central do Brasil através do telefone nº 145 (custo de ligação local), ou pela [página de fale conosco do Banco Central do Brasil](#).

Quais os procedimentos necessários para contestação das informações cadastradas no SCR?

As informações de cada cliente contidas no SCR são responsabilidade das instituições com as quais estes clientes contrataram as operações de crédito. Somente a instituição credora contratada é responsável por todas as inclusões, correções, exclusões, marcações sub judice e registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância sobre os dados.

Quando um cliente verificar a inexatidão de dados a seu respeito deve, primeiramente, solicitar a retificação à instituição responsável pelo lançamento considerado inexato. Caso não haja entendimento entre as partes, o cliente pode [registrar uma reclamação na Central de Atendimento ao Público do Banco Central](#).

Para manifestar contestação ou solicitar a correção ou exclusão de informações lançadas no SCR, relativo a operações realizadas com a Creditá S.A entre em contato com a nossa Central de Atendimento ao Cliente através do e-mail (credita@creditasa.com.br).

Informações adicionais

- Os extratos das informações constantes no SCR são elaborados de acordo com critérios contábeis e metodologia específica estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, podendo diferenciar-se daqueles apresentados por outros sistemas que tenham natureza e finalidade distintas.
- As informações relativas ao montante de responsabilidades de clientes em operações de crédito são encaminhadas ao Banco Central do Brasil, com base no saldo existente no último dia do mês de referência, havendo, portanto, lapso temporal entre a remessa dos dados, seu processamento pelo Banco Central do Brasil e sua disponibilização no SCR.
- **CONFORME EXPLICADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO (SCR) NÃO POSSUI CARÁTER RESTRITIVO OU LIMITADOR DE CRÉDITO.** O Sistema possui tanto informações positivas quanto negativas dos clientes, e para que uma instituição financeira tenha acesso aos dados é necessária autorização expressa do cliente. Ter nome no SCR não é um fato negativo e não impede que o cliente obtenha crédito junto às instituições financeiras podendo, inclusive, contribuir positivamente na decisão da instituição em conceder o crédito.
- O SCR segue rigorosamente todas as regras de preservação do sigilo bancário. O acesso ao histórico de um cliente por parte das instituições financeiras dependerá sempre de autorização prévia do interessado.
- As instituições elencadas no Art. 4º da Resolução nº. 4.571/17 do Banco Central do Brasil são obrigadas a enviar para registro no SCR as informações sobre operações de crédito.

Base normativa

- [Resolução 4.571, de 2017](#)
Dispõe sobre o Sistema de Informações de Créditos (SCR).

Para mais esclarecimentos, acesse:

- [Sistema de Informações de Crédito \(SCR\)](#)
Página localizada em endereço eletrônico do Banco Central do Brasil, com informações detalhadas sobre o Sistema de Informações de Crédito (SCR).
- [Perguntas Frequentes sobre o SCR](#)

Página localizada em endereço eletrônico do Banco Central do Brasil, com perguntas e esclarecimentos relativos ao SCR.